



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguaripe
CNPJ 13.796.289/0001-49

EDITAL Nº 001/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de decoração, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaripe/BA, durante a Jornada Pedagógica 2026, conforme quantidades e especificações técnicas constantes nos anexos deste instrumento.

➤ **IMPORTANTE:**

- Endereço eletrônico para cadastro das propostas e participação da disputa:
[www.https://bllcompras.com_](https://bllcompras.com_)
- Modalidade/Tipo:
Dispensa de Licitação/Menor Preço Global por lote
- Processo Administrativo
Nº 040/2026 de 23 de Janeiro de 2026
- Início de acolhimento de propostas:
03/02/2026 – 08h00
- Abertura de Propostas:
09/02/2026 – 09h00
- Início da Disputa de Preços:
09/02/2026 – 09H00 até 15H00
- Formalização de Consultas
[e-mail: licitacao@pmjaguaripe.com.br](mailto:licitacao@pmjaguaripe.com.br)

Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília (DF).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguaripe
CNPJ 13.796.289/0001-49

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Torna-se público que o Município de Jaguaripe, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, com atualização do Decreto Federal nº 12.807/2025, dos Decretos Municipais nºs 020/2022, 006/2023, 045/2023, 005/2025, Portaria nº 019/2025 e demais normas aplicáveis, conforme informações constantes abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de decoração, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaripe/BA, durante a Jornada Pedagógica 2026, conforme quantidades e especificações técnicas constantes nos anexos deste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor UNIT (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviço de locação de 33 Toalhas de Oxford, 1,60 m de diâmetro, na cor branca e cobre mancha de 1,20 de diâmetro sendo dourado e verde.	DIARIA	2		
2	Serviço de locação de 4 Poltronas ou pufes, Material da estrutura: Madeira, Material do estofado, Quantidade total de lugares: 1, Altura: 84 cm / Largura:70cm.	DIARIA	2		
3	Serviço de locação de 330 Cadeiras para adultos em ferro com assento acolchoado, tamanho: altura 89 cm largura 39,5 cm Profundidade 42 cm altura do produto (cm): 89 larguras do Produto (cm): 40 comprimentos do produto (cm): 42, peso do produto (Kg): 4.500, cor branca.	DIARIA	2		
4	Serviço de locação de 33 mesas plástica, quadrada monobloco, com 33 tampões para mesa, material madeira compensada, formatado redondo, diâmetro entre 1,10.	DIARIA	2		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguaripe
CNPJ 13.796.289/0001-49

5	Serviço de confecção de Arranjo de flores pequeno para mesa, Esponja vegetal, folhagem verde tipo murta, flores tropicais, haste, Calábria e margaridas, cores variadas.	UND	33		
6	Serviço de locação de 32 Suportes para arranjos Material em vidro.	DIARIA	2		
7	Serviço de confecção de Arranjo de flores médio, Esponja vegetal, folhagem verde tipo murta, flores tropicais cores variadas	UND	6		
8	Serviço de confecção de Arranjo grande para área do evento Arranjo floral medindo 6m X 0,50m, na horizontal, para ser colocado no chão em frente ao palco de cerimônia. A altura do arranjo não deverá ultrapassar a altura de 0,50 cm, para não prejudicar a visão dos componentes.	UND	1		
9	Serviço de locação de 4 Colunas de fibra dourado grande com arranjo, Material em fibra, na cor dourada, com dimensões 1mt de altura para colocar arranjos de flores.	DIARIA	2		
10	Serviço de mão de obra do decorador para ornamentação de ambientes.	SERVIÇO	1		
11	Serviços de locação de malha suplex para forração de teto com o tamanho de 22 x 40 metros. Malha na cor branca.	DIARIA	2		
12	Serviços de locação de malha suplex para corredor de entrada de 20 m de comprimento com um arco de 4 metros. Malha na cor preta.	DIARIA	2		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguaripe
CNPJ 13.796.289/0001-49

13	Serviços de locação de tecido em Oxford na cor verde com tamanho de 25 m de comprimento por 2,80 de altura com estrutura de madeira em ripa de 5x5 m.	DIARIA	2		
14	Serviço de ajudante para mão de obra na ornamentação de ambientes.	SERVIÇO	6		
VALOR TOTAL					

1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada a participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica www.https://bllcompras.com

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no portal BLL

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- A. que não atendam às condições deste Aviso e seu(s) anexo(s);
- B. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- C. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- D. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- E. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- F. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- G. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguaripe
CNPJ 13.796.289/0001-49

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

H. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

I. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

J. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.1 aplica-se o disposto na alínea “F” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor

2.1. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II – o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III – o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV – a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V – que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

VI – que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.2. Quando do cadastramento da proposta, na forma acima, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguaripe
CNPJ 13.796.289/0001-49

- I – a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- II – os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

3.3. O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.4. O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o município, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4. DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período de 6 (seis) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1. Imediatamente após o término do prazo estabelecido acima, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

4.2. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.2.1. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.2.2. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.4. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

5. DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

5.1. Encerrado o procedimento de envio de lances, o município realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o município poderá negociar condições mais vantajosas.

5.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguaripe
CNPJ 13.796.289/0001-49

5.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5. Definida a proposta vencedora, o município deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

5.6. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

5.7. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, os documentos mencionados no Termo de Referência e seu Anexo I, que integram o presente aviso de contratação direta.

5.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Termo de Referência e seu Anexo I, o fornecedor será habilitado.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o município examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a autorização e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.1.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

6.2.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.3. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.2.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguaripe
CNPJ 13.796.289/0001-49

6.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguaripe
CNPJ 13.796.289/0001-49

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

7.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.11. as peculiaridades do caso concreto;

7.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

7.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam

tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguaripe
CNPJ 13.796.289/0001-49

7.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

7.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serve de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido,

Localizada: Praça Histórica, 01 - Sede - Jaguaripe – BA, CEP: 44.480-000

Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2158



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguaripe
CNPJ 13.796.289/0001-49

desde que não haja comunicação em contrário.

8.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – Modelo de Proposta

ANEXO IV- DECLARAÇÃO UNIFICADA

Município de Jaguaripe, Bahia, 03 de Fevereiro de 2026.

Fábio Nonato Barbosa
Autoridade Competente



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguaripe
CNPJ 13.796.289/0001-49

ANEXO I
DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA, CONFORME O CASO, CONSISTIRÁ EM:

I – cédula de identidade;

II – registro comercial, no caso de empresa individual;

III – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. AS HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA SERÃO AFERIDAS MEDIANTE A VERIFICAÇÃO DOS SEGUINTE REQUISITOS:

I – a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Obs.: A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do **caput** deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

3. A HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA SERÁ AFERIDA MEDIANTE A VERIFICAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

I – certidão negativa de feitos sobre falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

OBS.: A COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SE DARÁ MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguaripe
CNPJ 13.796.289/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGURIBE/BA.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para serviços de decoração, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaripe/BA durante a Jornada Pedagógica 2026, conforme quantidades e especificações técnicas constantes nos anexos deste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração, destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaripe/BA durante a realização da **Jornada Pedagógica 2026**, conforme quantidades e especificações técnicas constantes nos anexos deste Termo de Referência.

A Jornada Pedagógica configura-se como evento essencial para o planejamento e o alinhamento das ações educacionais do Município, reunindo gestores, coordenadores, professores e demais profissionais da educação. A adequada ambientação dos espaços onde ocorrerão as atividades é indispensável para garantir organização, conforto, funcionalidade e uma apresentação compatível com a relevância institucional do evento.

A contratação de empresa especializada para execução dos serviços de decoração justifica-se pela necessidade de assegurar qualidade técnica, padronização estética, uso de materiais apropriados e cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos. Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Educação não dispõe de estrutura técnica, mão de obra especializada e materiais necessários para a realização desses serviços de forma direta, o que inviabiliza sua execução por meios próprios.

Ademais, considerando o caráter pontual do evento, o curto prazo para sua realização e o valor estimado da contratação, a adoção da **dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, mostra-se a solução mais eficiente e adequada ao interesse público, observando-se os princípios da economicidade, da razoabilidade, da eficiência e da celeridade administrativa.

Dessa forma, a contratação por dispensa revela-se necessária para assegurar a plena realização da Jornada Pedagógica 2026, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas e contribuindo para o fortalecimento das ações educacionais no âmbito do Município de Jaguaripe/BA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação regesse-a em conformidade com processo de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, com atualização do Decreto Federal 12.807/2025.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguaripe
CNPJ 13.796.289/0001-49

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor UNIT (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviço de locação de 33 Toalhas de Oxford, 1,60 m de diâmetro, na cor branca e cobre mancha de 1,20 de diâmetro sendo dourado e verde.	DIARIA	2		
2	Serviço de locação de 4 Poltronas ou pufes, Material da estrutura: Madeira, Material do estofado, Quantidade total de lugares: 1, Altura: 84 cm / Largura:70cm.	DIARIA	2		
3	Serviço de locação de 330 Cadeiras para adultos em ferro com assento acolchoado, tamanho: altura 89 cm largura 39,5 cm Profundidade 42 cm altura do produto (cm): 89 larguras do Produto (cm): 40 comprimentos do produto (cm): 42, peso do produto (Kg): 4.500, cor branca.	DIARIA	2		
4	Serviço de locação de 33 mesas plástica, quadrada monobloco, com 33 tampões para mesa, material madeira compensada, formatado redondo, diâmetro entre 1,10.	DIARIA	2		
5	Serviço de confecção de Arranjo de flores pequeno para mesa, Esponja vegetal, folhagem verde tipo murta, flores tropicais, haste, Calábria e margaridas, cores variadas.	UND	33		
6	Serviço de locação de 32 Suportes para arranjos Material em vidro.	DIARIA	2		
7	Serviço de confecção de Arranjo de flores médio, Esponja vegetal, folhagem verde tipo murta, flores tropicais cores variadas	UND	6		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguaripe
CNPJ 13.796.289/0001-49

8	Serviço de confecção de Arranjo grande para área do evento Arranjo floral medindo 6m X 0,50m, na horizontal, para ser colocado no chão em frente ao palco de cerimônia. A altura do arranjo não deverá ultrapassar a altura de 0,50 cm, para não prejudicar a visão dos componentes.	UND	1		
9	Serviço de locação de 4 Colunas de fibra dourado grande com arranjo, Material em fibra, na cor dourada, com dimensões 1mt de altura para colocar arranjos de flores.	DIARIA	2		
10	Serviço de mão de obra do decorador para ornamentação de ambientes.	SERVIÇO	1		
11	Serviços de locação de malha suplex para forração de teto com o tamanho de 22 x 40 metros. Malha na cor branca.	DIARIA	2		
12	Serviços de locação de malha suplex para corredor de entrada de 20 m de comprimento com um arco de 4 metros. Malha na cor preta.	DIARIA	2		
13	Serviços de locação de de tecido em Oxford na cor verde com tamanho de 25 m de comprimento por 2,80 de altura com estrutura de madeira em ripa de 5x5 m.	DIARIA	2		
14	Serviço de ajudante para mão de obra na ornamentação de ambientes.	SERVIÇO	6		
VALOR TOTAL					

Valor total: R\$ XXXX

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIFE

Atividade: 12.128.0004.1.011

Fonte de Recursos: 500 / 543



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguaripe
CNPJ 13.796.289/0001-49

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

DA SUBCONTRATAÇÃO

É permitida a subcontratação parcial do objeto.

A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço, observadas as especificações definidas neste Termo de Referência.

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação consistirão de:

I. Habilitação jurídica:

a) Cédula de identidade e CPF do titular, no caso de firma individual ou do (s) sócio(s), quando se tratar de sociedade;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Municipal (Inscrição Municipal)
- b) Cartão CNPJ

II. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguaripe
CNPJ 13.796.289/0001-49

a.1) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

a.2) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual

a.3) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS- CRF;

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos dos Títulos VII-A da Consolidação das Leis Trabalhistas, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

III. Qualificação Econômica- Financeira:

Certidão negativa de falência ou concordata vigente expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

IV. Qualificação Técnica:

Atestado de capacidade técnica;

DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá executar os serviços solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço encaminhada ao e-mail informado na proposta e/ou mediante recebimento direto.

Os serviços executados serão recebidos provisoriamente pela Comissão de Acompanhamento do Evento.

A Contratante poderá rejeitar quaisquer serviços que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A Contratada será informada acerca da necessidade e do local de execução dos serviços por meio da emissão da Ordem de Fornecimento pela Contratante, com a devida antecedência.

DO PAGAMENTO

pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguaripe
CNPJ 13.796.289/0001-49

da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Consideram-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada da Lei nº 14.133/2021.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Executar o objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, observando rigorosamente as especificações da proposta e apresentando a respectiva nota fiscal com indicações detalhadas de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

c) Substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas e no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, o produto que apresentar avarias ou defeitos, a critério da Administração.

d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto desta contratação.

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, apresentando a devida comprovação.

f) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, compatíveis com as obrigações assumidas.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguaripe
CNPJ 13.796.289/0001-49

- g) Assumir integral responsabilidade pelo pagamento de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantia e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução do contrato.
- h) Fornecer todos os materiais necessários, com especificações adequadas, qualidade compatível e demais características exigidas, bem como realizar a respectiva instalação, quando aplicável.
- i) Garantir que todos os materiais fornecidos estejam em perfeito estado e atendam plenamente aos padrões de qualidade exigidos.
- j) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, salvo em caso de alterações formalmente solicitadas pela Prefeitura, que deverão ser comunicadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
- k) Arcar integralmente com as despesas relativas a frete, transporte, descarregamento no local designado e quaisquer outras despesas adicionais relacionadas à execução do objeto, sem possibilidade de inclusão posterior de custos não previstos na proposta.
- l) Realizar o fornecimento dos materiais observando todas as normas e legislações vigentes relativas à proteção dos trabalhadores e das pessoas relacionadas à atividade.
- m) Obedecer estritamente às disposições legais aplicáveis ao fornecimento dos materiais e à entrega do objeto deste certame.
- n) Entregar todos os itens constantes na Autorização de Fornecimento, sendo vedado o pagamento em caso de entrega parcial até o adimplemento integral da obrigação.
- o) Em caso de entrega parcial, será enviada notificação extrajudicial à Contratada, considerando-se configurado inadimplemento contratual pela não entrega de todos os itens solicitados.
- p) Caso a nota fiscal apresente inconsistências ou esteja divergente dos itens efetivamente entregues, a Contratada deverá substituí-la no prazo de 1 (um) a 3 (três) dias úteis, emitindo novo documento contendo exclusivamente os itens recebidos.
- q) A Prefeitura Municipal de Jaguaripe não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza decorrentes de ações ou omissões dos prepostos da Contratada, sendo esta integralmente responsável por quaisquer danos causados ao órgão ou a terceiros durante a execução dos serviços.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- a) A contratante obriga-se a:
- b) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos bens, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado ou comissão especialmente designados;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguaripe
CNPJ 13.796.289/0001-49

- d) Rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento de bens executado em desacordo com o previsto neste Termo de Referência;
- e) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- f) Receber os bens no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos;
- g) Fornecer ao CONTRATADO, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes do serviço a ser prestado;
- h) Prefeitura de Jaguaripe/BA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da ordem de compras, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a da Lei nº 14.333/2021.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA VIGENCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização do contrato será exercida por servidor nomeado através da Portaria Municipal Nº 499, de 13 de outubro de 2025, nomeia Gestora de Contratos da Secretaria Municipal de Educação



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguaripe
CNPJ 13.796.289/0001-49

Dara Amália Coelho Pureza e Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação, Ananda Oliveira De Jesus - ao qual competirá esclarecer as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ou de seus agentes e prepostos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes à execução dos serviços, objeto deste Contrato, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando - dentro do possível - conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

Jaguaripe/BA, 23 de janeiro de 2026.

Mariana dos Santos Santana
Diretora de Programas e Projetos Financeiros CCSE 3
Responsável pela Elaboração do TR

Aprovo, em _____ de _____ de 2026.

Ivonei de Oliveira dos Santos
Secretário Municipal de Educação



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguaripe
CNPJ 13.796.289/0001-49

ANEXO IV
MODELO- PROPOSTA COMERCIAL
((papel timbrado da licitante)

A empresa..... , estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0xx/2026 de acordo com especificações constantes no aviso de dispensa e anexos, conforme segue:

ITEM UNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	Quant.	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	xxxxxxx	M2	xxxxxxx	R\$	R\$
TOTAL GERAL R\$					

OBSERVAÇÕES:

- 1) Informar valores unitários e totais/ ofertado;
- 2) Informar especificação do produto/serviço; Com a apresentação da presente proposta:

A proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora docertame;

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de DISPENSA/ELETRÔNICA.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

.....
Local e Data Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguaripe
CNPJ 13.796.289/0001-49

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIFE/BA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2026

DECLARAÇÃO

A empresa XXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ XXXX, com sede na Rua xxxxxx, através de seu representante legal/Procurador xxxx, sob as penas da lei, DECLARA:

- a. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- c. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- d. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas junto a Prefeitura Municipal de Jaguaripe, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- f. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

xxxx/BA, xx DE xxxxx DE 2026.